



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 238/2022
De 01 de junho de 2022

*Institui no âmbito municipal o dia do
Evangélico e dá outras providências.*

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE LIMA, ESTADO DE SERGIPE, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica instituído no âmbito do Município de SANTA ROSA DE LIMA, o 3º (terceiro) sábado do mês de setembro, como sendo o dia do Evangélico.

Art. 2º- Nos termos da presente Lei, está o Município autorizado a ceder espaços físicos compatíveis para a promoção de eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população, no dia que for escolhido para sua comemoração pública; com livre acesso a toda comunidade.

Art. 3º- O Dia do Evangélico deverá constar do calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Santa Rosa de Lima/SE, em 01 de junho de 2022.


LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JUNIOR
PREFEITO